



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 156/2024

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG**, inscrito no CNPJ Nº 23.278.690/0001-40, com sede à Av. José Caetano de Andrade, 760, bairro Muarama, na cidade de Passos/MG, CEP – 37.902-030, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do **Artigo nº 75, inciso II** da Lei 14.133/2021, considerando também a Portaria Nº 100, de 24 de outubro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Plataforma de licitações Licitar Digital (AMM Licita) www.licitardigital.com.br
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 02/12/2024 às 08:00 horas
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 05/12/2024 às 07:59 horas
DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DE DISPUTA	Dia 05/12/2024 às 08:00 às 14:00 horas
LINK PARA O EDITAL:	https://saaepassos.com.br/licitacao

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública à aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e ferramentas de informática para atender à diversos setores do SAAE, além da aquisição de equipamentos para o estúdio na Sede Administrativa do SAAE, na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, conforme especificações e exigências estabelecidas.
- 1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1.** - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2.** - **ANEXO II** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
 - 1.2.3.** - **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.** Havendo mais de um item, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.4.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Lote**, observadas as exigências contidas neste documento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.** Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.
- 1.6.** Exclusividade ME / EPP / Equiparadas: **SIM**.
- 1.7.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria Nº 100, de 24 de outubro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sistema Licitar Digital.

77



1.7.1. Os trabalhos também serão monitorados pela Equipe de Apoio nomeados pela Portaria N° 100, de 24 de outubro de 2024.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastro junto a plataforma de licitação da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, podendo fazê-lo no sistema **LICITAR DIGITAL**. Para realizar o cadastro utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: <https://ammlicita.org.br/>. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após cadastrar sua empresa, na opção "Cadastrar Fornecedor", deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. O procedimento será divulgado na AMM Licita e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo endereço www.gov.br/pncp, e encaminhado automaticamente aos licitantes registrados no sistema, por meio de mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:

2.4.1. Que não atendam às condições deste documento e seu(s) Anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f - Agente público do órgão ou entidade licitante;

g - Empresas com falência decretada;

2.5. O disposto na alínea "a" aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastro de sua proposta inicial.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica na plataforma AMM Licita, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** No cadastro da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.** Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.10.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.11.** As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste Edital serão desconsideradas e desclassificadas.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.
- 4.1.1.** Duração da etapa de lances: 6 (seis) horas.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente ou ordem decrescente de classificação.
- 4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.9. Caso o fornecedor possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, este deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado na Plataforma de Licitações Licitar Digital, ou buscar auxílio por meio de canais de atendimento da plataforma.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I - Contiver vícios insanáveis;
 - II - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos de contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.8.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de curso que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9.** Erros em preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.



5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ);**
- II - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS);**
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);**
- IV - Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);**

6.2. A licitante deverá apresentar o Catálogo / Ficha Técnica / Folder do equipamento ofertado, contendo todas as especificações técnicas detalhadas, para fins de verificação e comprovação ao atendimento as especificações mínimas exigidas.

6.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.1. Serão aceitos registro de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 6.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste documento.
- 6.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar diretamente no SAAE Passos, ou enviar o documento assinado digitalmente no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma vencedora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1.** A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Passos para o exercício de 2024, na classificação:

- **Ficha 17** – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 03 e 12, e Item 01 do Lote 06)
- **Ficha 10** – 33903000000 – Material de Consumo - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 01; 02; 04; 05; 06, com exceção do Item 01; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15)

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 37.133,07 (Trinta e sete mil, cento e trinta e três reais, sete centavos)**.

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

11. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

11.1.A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, fazendo referência a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024**.

12. DO PAGAMENTO

12.1.O pagamento será efetuado pelo SAAE no prazo de até 30 (trinta), após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.2.2. Vale-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

13.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3.Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5.O SAAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.6.A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.7.Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 13.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.9.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.11.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.12.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.14.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Passos, 29 de novembro de 2024.

Thiago Silva Proença Freitas

Thiago Silva Proença Freitas
Agente de Contratação
Matrícula 1441

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e ferramentas de informática para atender à diversos setores do SAAE, além da aquisição de equipamentos para o estúdio na Sede Administrativa do SAAE.

1.2 Da Especificação do Objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	SSD 480 GB; SATA III; Velocidade mínima de leitura: 500 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 450 MB/s Modelo de Referência: Kingston A400	Unid.	15
02	01	Memória RAM 8 GB; DDR4; 2400 MHz Modelo de Referência: Kingston	Unid.	3
	02	Memória RAM 8 GB; DDR3; 1333 MHz Modelo de Referência: Kingston	Unid.	7
03	01	Smart TV de 50", sendo: polegadas: 50" resolução: 4k (3840 x 2160) painel: lcd/led padrão de imagem: ntsc, pal-m/n, sbtvd frequência: 60hz Áudio: canais 2.0 potência (rms): 20w conectividade mínima: 03 x hdmi, 02 x usb, 01 x rj45 (lan); bluetooth; wi-fi; controle remoto; bivolt; cabo de força; garantia de, no mínimo 1 ano Modelo de Referência: LG 4K 50" 50UT8050	Unid.	1
04	01	Teclado Multimídia, USB 2.0, com, no mínimo, 107 teclas, incluindo teclado numérico; padrão ABNT 2; cabo com comprimento de, no mínimo, 2 metros; PnP, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: C3Tech KB-M11BK	Unid.	15
	02	Mouse USB, conexão USB 2.0; anatômico; resolução mínima de 1000 DPI; 3 botões; roda de rolagem; sensor óptico; ambidestro; cabo com comprimento de, no mínimo, 2 metros, PnP, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: C3Tech MS-26BK	Unid.	15
	03	Kit Teclado e Mouse Sem Fio, com receptor USB; Teclado padrão ABNT 2, com, no mínimo, 107 teclas, incluindo teclado numérico; Mouse com sensor óptico, resolução mínima de 1200 DPI; 3 botões; roda de rolagem; sensor óptico; ambidestro; Alimentação à pilha (já inclusa) Modelo de Referência: HP 330	Unid.	10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

	04	Mouse Sem Fio, com receptor USB, com sensor óptico, resolução mínima de 1200 DPI; 3 botões; roda de rolagem; sensor óptico; ambidestro; Alimentação à pilha (já inclusa) Modelo de Referência: Intelbras MSI 50	Unid.	10
05	01	Apresentador de Slides Sem Fio, receptor USB com alcance de, no mínimo 10 metros; com ponteiro laser; botões de avançar e retroceder Modelo de Referência: Logitech R 400	Unid.	1
06	01	Estabilizador Bivolt, potência: 500va/500w (mínimo); tensão de entrada: 115/127/220v-autom; tensão de saída: 115v; com fusível e filtro de linha interno; no mínimo 6 tomadas no padrão nbr 14136 para 500 va bivolt; proteções:- curto-circuito- surtos de tensão (descarga elétrica)- sub/sobretensão de rede (com desligamento e restauração automática) - sobreaquecimento com desligamento automático- sobrecarga com desligamento automático Modelo de Referência: SMS Revol Speedy VL 500VA	Unid.	10
	02	Filtro de Linha; com, no mínimo 5 tomadas de 10 A - ABNT NBR 14136; bivolt; cabo acima de 1 metro de comprimento; Com proteção contra sobrecarga e redução de ruído elétrico Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 5 Tomadas	Unid.	5
	03	Fonte ATX 500W para PC Modelo de Referência: Fonte Duex DX 500FSE++	Unid.	5
07	01	Alicate de Crimpagem RJ-45; compatível com cabos CAT5 e CAT6; com lâminas para cortar e para desencapar fios Modelo de Referência: GROSS-1771955	Unid.	2
	02	Conector RJ-45; Cat6; 8 vias; Compatível com a FCC 68.5 (caixa com 100 unidades) Modelo de Referência: Sohoplus Cat 6	Cx.	2
	03	Testador de Cabos de Rede RJ-45; com capacidade de verificar se os cabos estão conectados de forma correta, bem como teste de continuidade (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8); incluso testador principal, testador de apoio e bolsa para transporte	Unid.	2

77

		Modelo de Referência: VONDER-3870111245		
	04	Adaptador Wi-Fi USB 3.0; Dual-Band; com velocidade de, no mínimo, 400 Mbps no 2.4 GHz, e 800 Mbps no 5 GHz, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: TP-Link AC1300	Unid.	10
08	01	Cartão de Memória 256 GB do tipo Purple, otimizado para câmeras de vigilância 24/7; velocidade de leitura mínima de 100 MB/s Modelo de Referência: WD Purple QD101	Unid.	12
09	01	Roteador Mesh Gigabit Dual-Band - TP-Link Deco X60 Modelo de Referência: TP-Link Deco X60	Unid.	8
10	01	Pen Drive 128 GB, USB 3.2, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: Kingston DTXON/128 Gb	Unid.	15
11	01	Microfone de Lapela Sem Fio Duplo; Microfones Duplos Integrados Ominidirecional, Sem fio, com encaixe para lapela; Sensibilidade de 110 dB; Frequência entre 20 Hz e 20 kHz; Com recurso de cancelamento de ruído inteligente; Autonomia de, no mínimo, 8 horas; Capacidade de operação em até 200 metros de distância; Compatível com Android, iOS, Windows e Câmeras Profissionais e Semiprofissionais. Deve incluir, ao menos, 2 microfones transmissores; 1 receptor; 1 cabo 3.5mm TRS a USB-C; 1 cabo 3.5mm TRS a Lightning; 1 cabo 3.5mm TRS a 3.5mm TRS; 1 cabo 3.5mm TRS a 3.5mm TRRS; 1 cabo USB-A a USB-C; 1 Estojo de carregamento; 2 Corta vento peludo e 1 Estojo de armazenamento Modelo de Referência: Hollyland Lark M1 Duo Anti-Ruído	Unid.	1
12	01	Tripé Telescópico para Câmera Profissional Universal, com suporte para celular, com as seguintes características: Cabeça do tipo joystick; com regulagem de altura permitindo ajustes de 70 cm até 180 cm, com controle por meio de manivela e alavanca de ajuste de altura milimétrica; Capacidade de suportar até 7 kg; com nível de bolha; com gatilho para saque rápido;	Unid.	1

		Com anel central rosqueado para fixação dos pés e travas para fixação da posição; Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Rotação horizontal 360°; Rotação vertical 180°; Base para Câmera que permita posicionamento horizontal ou vertical com 90° de regulagem; Com gancho para acessórios. Deve incluir Tripé Telescópico; Bolsa de Transporte com Alça e Suporte para Celular Modelo de Referência: B-Mux		
13	01	Estabilizador para Celular; de 3 eixos, com capacidade de suportar, ao menos, 280g; Com botão de ligar inteligente; Zoom manual; Interruptor de modo paisagem e retrato. Deve incluir Estabilizador; Mini tripe e Cabo USB Modelo de Referência: Gimbal L7cpro	Unid.	1
14	01	Iluminador de Led Fixo, com potência de 50W; brilho máximo acima de 5000lux; dimerizável; com capacidade de simulação de, no mínimo, 8 cenas diferentes; capacidade de iluminação de vídeo em duas cores, com faixa de temperatura de cor de 3200k a 5600 k e faixa de brilho de 0% a 100%. Deve incluir Luz de vídeo RGB; Cabo de Alimentação e suportes Modelo de Referência: Vedo U800	Unid.	2
15	01	Iluminador de Led Móvel; Temperatura de cor de 2500k a 9000k; Bivolt; Com Dimmer; Potência mínima de 3.5W; Dimerizável; Brilho ajustável de 0% a 100%; Com bateria que suporte até 3 horas de trabalho ininterrupto; Com recursos rápidos de efeitos de luz, como simulação de ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outras. Deve incluir 1 led light; 1 difusor de silício; 1 adaptador de sapata frio; 1 cabo usb Modelo de Referência: Ulanzi VI120	Unid.	1

1.3 Os modelos de referência foram citados apenas à título de exemplificação, a fim de demonstrar um produto do mercado que atenda às especificações, não havendo nenhuma obrigatoriedade de que sejam esses os modelos ofertados.



- 1.4** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.5** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.
- 1.6** O prazo de vigência do contrato é de 1 ano contado da assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A fundamentação desta contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Todos os equipamentos devem ser novos, nos melhores padrões de qualidade e possuir certificações que atestem a conformidade com padrões de qualidade internacionais (como ISO, INMETRO, etc.).

- 4.2** O fornecedor deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

- 4.2.1** Deverão estar inclusas todas as despesas sem quaisquer ônus para a autarquia, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, carregamento, descarregamento, garantias, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo.

- 4.3** A Contratada deverá ainda atender aos requisitos abaixo:

4.3.1. Todos os equipamentos devem possuir certificações que atestem a conformidade com padrões de qualidade internacionais (como ISO, INMETRO, etc.).

4.3.2. Todos os equipamentos fornecidos devem atender ou superar as especificações mínimas descritas no estudo técnico preliminar, incluindo:

- a) Capacidade de processamento: No mínimo 8 GB de RAM, processador com frequência de base mínima de 3,5 GHz, armazenamento SSD de pelo menos 480 GB ou conforme especificado para cada item.
- b) Periféricos: Teclados, mouses e demais componentes devem atender às necessidades operacionais, oferecendo durabilidade e ergonomia adequadas.
- c) Compatibilidade com rede gigabit: Equipamentos que suportem redes gigabit e atualizações em tempo real, onde aplicável.

4.3.3. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 1 ano para todos os equipamentos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de funcionamento.

4.3.4. Caso algum item apresente defeito e necessite de troca, a empresa deve garantir a reposição imediata, de acordo com as condições contratuais.

77



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

- 5.1.1.** Os produtos deverão ser entregues dentro do padrão de qualidade e confiabilidade, de acordo com as normas técnicas e legais a eles pertinentes.
- 5.1.2** Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso, e estarem devidamente acondicionados em suas embalagens originais.
- 5.1.3** O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento).
- 5.1.4** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.5** Os produtos adquiridos deverão serem entregues em horário comercial, das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:00 horas, no Pátio de Manutenção e Almojarifado do SAAE, localizado na Avenida Juca Stockler, 1972, Jardim Embratel em Passos MG.
- 5.1.6** O recebimento dos equipamentos fornecidos ocorrerá da seguinte forma:
- a) recebimento provisório**, após efetuada a entrega para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal.
- b) recebimento definitivo**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a integridade e conformidade do objeto aos termos contratados.
- 5.1.7** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: João Vitor Alonso dos Santos, Técnico em Informática – Matrícula 1388

Gestor: Vânia de Oliveira Borges, Analista de Sistemas – Matrícula 1453

6.3 Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e nas Instruções Normativas SAAE 02/2023 e 03/2023.

7. DO PAGAMENTO



- 7.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão de documento que ateste a efetiva entrega e realização dos produtos adquiridos, bem como o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (Ou INPC).
- 7.3** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 7.4** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.
- 7.5** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:

ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- 8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

77



- 8.1.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 8.1.8** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.1.9** Disponibilizar serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado, pelo menos, no horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira).
- 8.1.10** Disponibilizar os meios para se efetuar a abertura de pedidos de atendimento em garantia, via telefone ou internet.
- 8.1.11** Durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a autarquia, o atendimento compreenderá, quando necessário, a substituição dos materiais, peças, componentes e a mão-de-obra no reparo de defeitos de fabricação.
- 8.1.12** Manter sigilo sobre todas as informações inseridas na plataforma pelo Contratante a não ser os casos em que a quebra de sigilo seja determinada judicialmente, quando então deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE a fim de que esta possa exercer seu direito de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- 9.1.5** Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;



9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

- Ficha 17 – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 03 e 12, e Item 01 do Lote 06)
- Ficha 10 – 33903000000 – Material de Consumo - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 01; 02; 04; 05; 06, com exceção do Item 01; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15)

Wilson Antônio Duarte
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula 1276

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS****ÁREA REQUISITANTE:** Setor de Tecnologia da Informação**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e ferramentas de informática para atender à diversos setores do SAAE, além da aquisição de equipamentos para o estúdio na Sede Administrativa do SAAE.**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Nos últimos anos, o SAAE tem se esforçado para modernizar suas operações e melhorar a eficiência dos serviços oferecidos à população. Com a inauguração de uma nova sede administrativa e o aumento no número de servidores e estagiários, a necessidade de atualizar e expandir a infraestrutura de informática tornou-se evidente. A estrutura de computadores e rede utilizada anteriormente está defasada, sendo incapaz de suportar a mudança de local e os novos recursos tecnológicos demandados pela nova sede. Os sistemas operacionais e aplicativos essenciais para as operações do SAAE, como os de gestão comercial, protocolo, geoprocessamento e contabilidade, exigem máquinas com maior capacidade de processamento e suporte a conexões de rede gigabit, o que os computadores atuais não conseguem fornecer.

Diante dessa exigência dos novos sistemas, se faz necessário computadores que possuam, no mínimo, 8 GB de RAM e capacidade de processamento que consigam atingir frequências de base de, no mínimo, 3,5GHz, a fim de garantir um funcionamento adequado de tudo o que é necessário. Além disso, é necessário que essas máquinas possuam tecnologia suficiente para suportar conexões de rede gigabit, e atualizações em tempo real.

Atualmente, dos 76 computadores que o SAAE possui, entre desktops e notebooks, 42 deles, por serem mais antigos e não possuírem capacidade suficiente de processamento e memória, não atendem aos requisitos mínimos para o bom funcionamento dos sistemas, resultando em falhas, travamentos e interrupções no serviço, prejudicando o atendimento ao público.

Os computadores, com os respectivos processadores e memórias RAM podem ser observados na tabela abaixo. Em vermelho estão as configurações incompatíveis com um bom desempenho:

Item	Código	Processador	Versão	RAM	Armazenamento	Capacidade	Patrimônio
1	NB-01	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2818
2	NB-02	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2815
3	NB-03	i7	1255U	16 GB	SSD	480 GB	2822
4	NB-04	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2916
5	NB-05	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2814
6	NB-06	i7	8565U	8 GB	HD	1 TB	2917
7	NB-07	i7	1255U	16 GB	SSD	480 GB	2820



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8	NB-08	i7	1255U	16 GB	SSD	480 GB	2819
9	NB-09	i7	1255U	16 GB	SSD	480 GB	2821
10	NB-10	i7	1255U	16 GB	SSD	480 GB	2918
11	NB-11	i7	8565U	8 GB	HD	1 TB	2633
12	NB-12	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2816
13	NB-13	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2911
14	NB-14	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2912
15	NB-15	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2913
16	NB-16	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2914
17	NB-17	i5	1135G7	8 GB	SSD	240 GB	2915
18	PC-01	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2829
19	PC-02	i3	7350K	8 GB	HD	1 TB	2481
20	PC-03	i3	7350K	8 GB	HD	1 TB	2483
21	PC-04	i3	4170	4 GB	SSD	240 GB	2302
22	PC-05	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2161
23	PC-06	i3	4170	8 GB	HD	1 TB	2303
24	PC-07	i3	7100	8 GB	HD	1 TB	2414
25	PC-08	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2827
26	PC-09	i3	6100	8 GB	HD	1 TB	2156
27	PC-10	i3	4170	8 GB	SSD	240 GB	2303
28	PC-11	i3	7350K	8 GB	SSD	480 GB	2484
29	PC-12	Dual Core	E5700	4 GB	HD	1 TB	1756
30	PC-13	i3	4170	8 GB	SSD	480 GB	2359
31	PC-14	i5	12500	8	SSD	480 GB	2832



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

				GB			
32	PC-15	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2157
33	PC-16	i3	3240	4 GB	SSD	240 GB	2164
34	PC-17	Pentium	G3250	4 GB	SSD	480 GB	1839
35	PC-18	i5	6400	8 GB	SSD	480 GB	2667
36	PC-19	i3	4170	8 GB	HD	1 TB	2304
37	PC-20	i3	4170	4 GB	HD	1 TB	2301
38	PC-21	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2160
39	PC-22	i3	7350K	8 GB	HD	1 TB	2482
40	PC-23	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2855
41	PC-24	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2162
42	PC-25	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2919
43	PC-26	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2825
44	PC-27	i5	6400	8 GB	SSD	480 GB	2668
45	PC-28	i3	6100	8 GB	HD	1 TB	2415
46	PC-29	i5	6400	8 GB	SSD	480 GB	2655
47	PC-30	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2847
48	PC-31	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2845
49	PC-32	i3	6100	8 GB	HD	1 TB	2416
50	PC-33	Core 2 Duo	E7500	4 GB	SSD	480 GB	1884
51	PC-34	i3	7100	8 GB	HD	1 TB	2159
52	PC-35	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2834
53	PC-36	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2853
54	PC-37	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2836



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

55	PC-38	i5	6400	8 GB	SSD	480 GB	2660
56	PC-39	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2838
57	PC-40	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2920
58	PC-41	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2840
59	PC-42	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2158
60	PC-43	i5	2400	8 GB	SSD	150 GB	2542
61	PC-45	i3	6100	8 GB	SSD	480 GB	2410
62	PC-46	i3	6100	8 GB	SSD	480 GB	2411
63	PC-47	i3	3240	4 GB	HD	1 TB	2115
64	PC-48	i3	3240	4 GB	SSD	240 GB	2165
65	PC-49	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2845
66	PC-50	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2923
67	PC-51	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2924
68	PC-52	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2925
69	PC-53	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2926
70	PC-54	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2927
71	PC-55	i5	12500	8 GB	SSD	480 GB	2928
72	SV-01	Xeon	E5-2620	16 GB	HD	1 TB	2205
73	SV-01	Xeon	E5-2620	16 GB	HD	1 TB	-
74	SV-01	Xeon	E5-2620	12 GB	HD	700 GB	-
75	SV-02	i5	6400	8 GB	SSD	480 GB	2666
76	SV-03	i5	6400	8 GB	SSD	480 GB	2661

Além dos computadores, há uma necessidade urgente de substituição de periféricos como teclados e *77*



mouses, bem como de reposição de peças de manutenção, incluindo memórias RAM, SSDs e fontes de alimentação. Ferramentas e acessórios para a instalação e montagem desses equipamentos também são necessárias, como chaves, cabos, conectores, filtros de linha e outros itens essenciais para a operação eficiente do setor de TI. Cabe ressaltar que, atualmente, o setor de TI não possui as ferramentas necessárias, o que prejudica a execução de reparos e manutenções.

A estrutura de rede da nova sede ainda não está totalmente compatível com o volume de dados transmitido entre os setores. Faltam switches e roteadores compatíveis com a tecnologia gigabit para interligar os andares da sede, além de realizar a correta integração com os sistemas de dados e telefonia. Esse problema também afeta os prédios de Manutenção e Estações de Tratamento de Água, cujos equipamentos de rede não suportam a tecnologia gigabit, comprometendo o bom funcionamento desses setores.

Em 2023, o SAAE realizou o Pregão Eletrônico 008/2023 para a aquisição de equipamentos de informática, entretanto, todas as atas de registro de preço oriundas dele ultrapassaram o período de vigência, evidenciando a necessidade de um novo processo para garantir a aquisição contínua dos itens necessários. Além disso, o SAAE montou um espaço para a criação e um estúdio, a fim de ser utilizado pelo setor de Assessoria de Imprensa para criação de peças informativas, de interesse da população. Apesar do local ter sido preparado para receber esse estúdio, faltam ainda os equipamentos técnicos para completa operação. Em levantamento realizado junto ao setor de assessoria de imprensa, foi identificado que ainda faltam equipamentos como microfone, tripé, estabilizador para celular e iluminador de led, equipamentos essenciais para gravações de vídeos de qualidade.

Portanto, este estudo técnico tem como objetivo planejar e viabilizar a aquisição de equipamentos de informática, garantindo que o SAAE continue a prestar serviços com qualidade, eficiência e segurança, além de equipamentos para o estúdio e auditório do SAAE.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há disponibilidade orçamentária para a presente aquisição, as despesas estão classificadas nos elementos de despesa abaixo:

- Ficha 17 – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 03 e 12, e Item 01 do Lote 06)

Ficha 10 – 33903000000 – Material de Consumo - Manutenção das Atividades Administrativas SAAE (Lotes 01; 02; 04; 05; 06, com exceção do Item 01; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Capacidade Técnica

- Certificação de qualidade: Todos os equipamentos devem possuir certificações que atestem a conformidade com padrões de qualidade internacionais (como ISO, INMETRO, etc.).

4.2. Conformidade com Especificações Técnicas

- Todos os equipamentos fornecidos devem atender ou superar as especificações mínimas descritas no estudo técnico preliminar, incluindo:

- Capacidade de processamento: No mínimo 8 GB de RAM, processador com frequência de base mínima de 3,5 GHz, armazenamento SSD de pelo menos 480 GB ou conforme especificado para cada item.

- Periféricos: Teclados, mouses e demais componentes devem atender às necessidades operacionais, oferecendo durabilidade e ergonomia adequadas.

- Compatibilidade com rede gigabit: Equipamentos que suportem redes gigabit e atualizações em tempo real, onde aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

4.3. Garantia

- Garantia mínima: A empresa deve oferecer garantia mínima de 1 ano para todos os equipamentos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de funcionamento.
- Reposição imediata: Caso algum item apresente defeito e necessite de troca, a empresa deve garantir a reposição imediata, de acordo com as condições contratuais.

4.4. Prazo de Entrega e Logística

- Prazo de entrega: A empresa deve garantir a entrega dos equipamentos no prazo acordado, de forma escalonada ou única, conforme as necessidades do SAAE. Atrasos podem resultar em penalidades contratuais.

- Transporte e manuseio: A empresa deve assegurar o transporte seguro dos itens até o local de destino, garantindo que os equipamentos cheguem sem danos.

Esses requisitos garantem que a empresa fornecedora esteja apta a atender às necessidades do SAAE, oferecendo equipamentos de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com suporte adequado.

Além disso, considerando que parte dos equipamentos serão instalados em computadores já existentes, os produtos devem ser compatíveis, para que seja possível a utilização.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A Licitante deverá descrever o produto ofertado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de itens definida para a aquisição foi baseada em uma análise detalhada das necessidades do SAAE, levando em consideração a expansão das atividades, a modernização da infraestrutura e a substituição de equipamentos obsoletos. A nova sede administrativa e o aumento no quadro de funcionários exigiram a ampliação das estações de trabalho, incluindo computadores, notebooks e periféricos, visando atender tanto às demandas atuais quanto futuras e garantir que todos os setores funcionem com eficiência.

Grande parte do parque tecnológico do SAAE está desatualizada, com 42 dos 76 computadores abaixo dos requisitos necessários. O número de itens foi ajustado para substituir parte desses equipamentos por modelos mais modernos e adequados às necessidades operacionais, dentro da disponibilidade orçamentária da autarquia.

Periféricos, como teclados e mouses, também precisam ser renovados para garantir o bom funcionamento contínuo. O SAAE possui três tipos de necessidades diferentes para periféricos. Os setores de atendimento e outros que realizam poucas atividades longe da sua mesa precisam de teclados e mouses com fio de, pelo menos 2 metros, para se adequarem ao mobiliário utilizado e as necessidades de estabilidade. Para os setores com maior necessidade de mobilidade, será necessária a aquisição de mouse sem fio para notebooks e kits com mouse e teclados sem fio para computadores de mesa.

A mudança para a nova sede exigiu a melhoria da infraestrutura de rede, incluindo switches e roteadores para suportar a comunicação em alta velocidade. A quantidade de itens de rede foi dimensionada para atender às demandas internas e futuras expansões, sem necessidade de novas aquisições a curto prazo.

Além disso, foi considerada a necessidade de uma pequena margem de estocagem de peças de reposição, como memórias RAM e SSDs, para permitir manutenções rápidas e garantir a continuidade dos serviços, sem depender de compras ou contratações emergenciais. A compra de acessórios e ferramentas foi pensada para garantir segurança e precisão nas instalações.

Para o estúdio, o setor de assessoria de imprensa especificou os equipamentos necessários para a correta elaboração de conteúdo.

Por fim, o planejamento levou em conta o crescimento da autarquia e a necessidade de atualizações futuras, assegurando que o SAAE esteja preparado para expandir suas atividades sem novas aquisições



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

urgentes, garantindo a modernização e continuidade de suas operações.

A compra será composta pelos seguintes lotes:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	SSD 480 GB	Unid.	15
02	01	Memória RAM 8 GB; DDR4	Unid.	3
	02	Memória RAM 8 GB; DDR3	Unid.	7
03	01	Smart TV de 50"	Unid.	1
04	01	Teclado USB 2.0, com cabo de 2 metros	Unid.	15
	02	Mouse USB 2.0 com cabo de 2 metros	Unid.	15
	03	Kit Teclado e Mouse Sem Fio, com receptor USB	Unid.	10
	04	Mouse Sem Fio, com receptor USB	Unid.	10
05	01	Apresentador de Slides Sem Fio, receptor USB	Unid.	1
06	01	Estabilizador Bivolt, potência: 500va/500w	Unid.	10
	02	Filtro de Linha; com, no mínimo 5 tomadas	Unid.	5
	03	Fonte ATX 500W para PC	Unid.	5
07	01	Alicate de Crimpagem RJ-45	Unid.	2
	02	Conector RJ-45	Cx.	2
	03	Testador de Cabos de Rede RJ-45	Unid.	2
	04	Adaptador Wi-Fi USB 3.0	Unid.	10
08	01	Cartão de Memória 256 GB do tipo Purple	Unid.	12
09	01	Roteador Mesh Gigabit	Unid.	8
10	01	Pen Drive 128 GB, USB 3.2	Unid.	15
11	01	Microfone de Lapela Sem Fio Duplo	Unid.	1
12	01	Tripé Telescópico para Câmera Profissional Universal	Unid.	1
13	01	Estabilizador para Celular	Unid.	1
14	01	Iluminador de Led Fixo	Unid.	2
15	01	Iluminador de Led Móvel	Unid.	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de levantamento de mercado consideramos diversas opções em conformidade com as normas legais relacionadas às compras públicas.

Abaixo, apresentamos uma análise detalhada das três principais opções:

Opção 1 – Terceirizar a manutenção dos equipamentos

Essa opção proporciona redução de custos com pessoal especializado, já que a contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de manter uma equipe técnica interna exclusivamente dedicada à manutenção. Além disso, oferece acesso a uma expertise qualificada, pois empresas



terceirizadas possuem equipes técnicas especializadas e atualizadas com as mais recentes tecnologias e práticas de manutenção. Outro benefício é a agilidade no atendimento a problemas complexos, uma vez que os contratos geralmente garantem tempo de resposta rápido em caso de falhas, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

Apesar dessas vantagens, há pontos a serem considerados, como a dependência de terceiros, o menor controle sobre os processos e os custos recorrentes. Qualquer atraso ou falha da empresa terceirizada pode impactar diretamente as operações do SAAE, dificultando uma resposta imediata a problemas críticos. Como a manutenção é gerida externamente, pode haver desafios no acompanhamento direto da qualidade dos serviços prestados e na transparência dos custos. Embora a terceirização elimine a necessidade de uma equipe interna, os custos recorrentes podem ser elevados, dependendo do nível de serviço contratado.

Opção 2 – Locação de equipamentos com manutenção inclusa

Essa opção oferece como vantagens um custo inicial reduzido, manutenção inclusa e constante renovação tecnológica. A locação elimina a necessidade de um grande investimento inicial para a compra de equipamentos, permitindo uma gestão mais eficiente do fluxo de caixa. Além disso, a responsabilidade pela manutenção é do locador, garantindo que qualquer falha ou substituição seja resolvida rapidamente e sem custos adicionais. Outro benefício é a facilidade de atualização periódica dos equipamentos, assegurando que a autarquia tenha sempre acesso a tecnologias mais modernas sem a necessidade de novos investimentos.

Por outro lado, essa opção apresenta desvantagens como custos a longo prazo, dependência do contrato de locação e ausência de propriedade dos equipamentos. A locação, especialmente com manutenção inclusa, pode se tornar mais onerosa a longo prazo em comparação à compra, devido aos pagamentos contínuos. Além disso, os termos contratuais podem restringir a flexibilidade para troca ou personalização dos equipamentos, gerando dependência do fornecedor. Como o SAAE não é proprietário dos equipamentos, não há retorno financeiro ao final do contrato, ao contrário da compra, onde os ativos permanecem como patrimônio da autarquia.

Opção 3 – Compra do material e o setor de TI realizar a manutenção dos equipamentos

Essa opção permite maior controle sobre os ativos, envolve um custo único e o SAAE já conta com uma equipe interna capacitada. A compra possibilita que o SAAE tenha total propriedade dos equipamentos, proporcionando maior controle sobre a gestão, manutenção e uso. Embora a compra tenha um alto custo inicial, não há custos recorrentes como na terceirização ou locação, o que pode ser mais vantajoso a longo prazo. A manutenção interna pode ser realizada de forma mais rápida, e a equipe de TI pode desenvolver um conhecimento mais profundo sobre os sistemas e equipamentos da autarquia.

Por outro lado, o custo inicial pode ser elevado, e a depreciação e obsolescência tecnológica podem ocorrer. A aquisição dos equipamentos exige um investimento inicial significativo, o que pode impactar o orçamento a curto prazo. Os equipamentos adquiridos se depreciam ao longo do tempo e podem se tornar obsoletos, exigindo novos investimentos para atualização.

Potenciais Fornecedores:

Os potenciais fornecedores são as empresas detentoras de Atas de Registro de Preço oriundas do Pregão Eletrônico 008/2023, uma vez que já forneceram à autarquia equipamentos de natureza semelhante. São eles:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Juliana Ferreira Silva, CNPJ nº 36.975.874/0001-98, com sede na Rua Salva, nº: 506, Letra A, São Gabriel – Belo Horizonte/MG
- Ludmila Aparecida de Souza, CNPJ nº 27.054.061/0001-98, com sede na Rua Jurema, nº: 321, Providência – Pará de Minas/MG
- Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática, CNPJ nº 19.454.333/0001-19, com sede na Rua Meridional, nº 180, Conjunto Celso Machado – Belo Horizonte/MG
- Pepalu Comercial e Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 32.320.499/0001-00, com sede na Rua Principal, nº: 106, Floresta – Central de Minas/MG
- Sistema de Informática Com. Exp. LTDA, CNPJ nº 22.204.648/0001-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 514, Centro – Poços de Caldas/MG

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi estabelecida através de consultas à compras e licitações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme endereços (links) disponíveis abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
SSD 480 GB	Unid.	15	R\$ 326,95	R\$ 4.904,29
Memória RAM 8 GB DDR4	Unid.	3	R\$ 202,85	R\$ 608,56
Memória RAM 8 GB DDR3	Unid.	7	R\$ 96,64	R\$ 676,48
Smart TV de 50"	Unid.	1	R\$ 3.116,80	R\$ 3.116,80
Teclado USB 2.0, com cabo de 2 metros	Unid	15	R\$ 72,17	R\$ 1.082,49
Mouse USB 2.0 com cabo de 2 metros	Unid	15	R\$ 29,98	R\$ 449,73
Kit Teclado e Mouse Sem Fio, com receptor USB	Unid.	10	R\$ 157,65	R\$ 1.576,52
Mouse Sem Fio, com receptor USB	Unid.	10	R\$ 49,89	R\$ 498,90
Apresentador de Slides Sem Fio, receptor USB	Unid.	1	R\$ 204,48	R\$ 204,48
Estabilizador Bivolt, potência: 500va/500w	Unid.	10	R\$ 214,60	R\$ 2.145,98
Alicate de Crimpagem RJ-45	Unid.	2	R\$ 45,23	R\$ 226,17
Cartão de Memória 256 GB do tipo Purple	Unid.	12	R\$ 237,33	R\$ 1.186,66
Fonte ATX 500W para PC	Unid.	5	R\$ 116,82	R\$ 233,64
Roteador Mesh Gigabit	Unid.	8	R\$ 126,01	R\$ 252,01
Conector RJ-45	Cx.	2	R\$ 210,27	R\$ 420,54
Pen Drive 128 GB, USB 3.2	Unid.	15	R\$ 215,60	R\$ 2.156,00
Adaptador Wi-Fi USB 3.0	Unid.	10	R\$ 330,31	R\$ 3.963,75
Testador de Cabos de Rede RJ-45	Unid.	2	R\$ 1.065,24	R\$ 8.521,92
Microfone de Lapela Sem Fio Duplo	Unid.	1	R\$ 92,63	R\$ 1.389,41
Tripé Telescópico para Câmera Profissional Universal	Unid.	1	R\$ 889,75	R\$ 889,75
Estabilizador para Celular	Unid.	1	R\$ 494,65	R\$ 494,65

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Iluminador de Led Fixo	Unid.	2	R\$ 957,20	R\$ 957,20
Iluminador de Led Móvel	Unid.	1	R\$ 402,56	R\$ 805,11
Filtro de Linha; com, no mínimo 5 tomadas	Unid.	5	R\$ 372,05	R\$ 372,05
Valor Total			R\$ 37.133,07	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de comprar o material e deixar a manutenção com o setor de TI do SAAE oferece vantagens estratégicas e operacionais. A autarquia terá controle total sobre seus ativos, facilitando a gestão, o monitoramento e a decisão sobre upgrades e manutenções.

A substituição dos equipamentos antigos resolverá problemas de travamento e interrupções, melhorando o atendimento ao público e as operações internas. A melhoria da rede garantirá acesso estável e rápido à internet e sistemas, aumentando a produtividade.

Todos os custos com entrega, instalação e transporte serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o SAAE. A criação de um estoque de peças de manutenção permitirá respostas rápidas a problemas técnicos, evitando paralisações.

Embora os equipamentos estejam sujeitos à depreciação e obsolescência, será possível planejar atualizações futuras, mantendo o controle financeiro e estratégico dos ativos, garantindo maior eficiência e autonomia ao SAAE.

Por se tratar de materiais de reposição e substituição, os itens 01 (SSD) 02 (Memória RAM 8 GB DDR3) e 03 (Memória RAM 8 GB DDR4) precisam ser totalmente compatíveis com os computadores onde serão instalados, caso contrário, perderão sua utilidade.

Todos os computadores da autarquia utilizam conexão SATA. Além disso, as placas-mãe que exigem memória DDR4 operam na frequência 2400 MHz, enquanto as que exigem DD3 operam na frequência 1333 MHz. Dessa forma, a especificação dos itens deve, obrigatoriamente, atender à essas exigências.

Caso semelhante ocorre com o item 14 (Roteador Mesh). Atualmente, a rede wi-fi da Sede Administrativa opera utilizando a tecnologia Mesh, através dos roteadores TP-Link da linha Deco X60. Tais equipamentos suportam uma ampliação de cobertura, desde que sejam utilizados equipamentos compatíveis com o seu padrão de funcionamento.

De acordo com o site da fabricante ([https://www.tp-link.com/br/home-networking/wifi-router/deco-x60\(2-pack\)/](https://www.tp-link.com/br/home-networking/wifi-router/deco-x60(2-pack)/)), esse equipamento só é compatível com modelos da TP-Link, linha Deco. Ainda segundo informações da fabricante (<https://www.tp-link.com/br/home-networking/deco/>), De todos os modelos dentro desta linha, somente o X60 conseguiria fornecer WiFi 6, tecnologia Dual-Band e limites de velocidades próximos a 3000 Mbps, para se adequar ao padrão já utilizado pela autarquia.

Uma vez que o objetivo dessa aquisição é ampliar a cobertura atual, somente esse equipamento pode ser utilizado, já que a utilização de qualquer outro implicaria em redução da qualidade da internet, ou em uma necessidade de reestruturação completa da rede wireless para substituir a tecnologia utilizada.

Dessa forma, com base no Art. 41, I, b, da Lei nº 14.133/2021, e por se tratar da única opção viável, tanto tecnicamente, quanto economicamente, a especificação do item 14 deve exigir, obrigatoriamente, o equipamento Deco X60, da marca TP-Link.

Caso não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito ou vício, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

A subcontratação não será admitida.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

77



Em conformidade com a prática usual de aquisições, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, a maioria dos itens a serem adquiridos serão separados em lotes independentes, podendo ser adjudicado à vencedores diferentes, sem depender do fornecedor possuir, ou não, outros itens.

Apesar disso, por serem itens de pouco valor, pouca quantidade, e, portanto, pouca atratividade ao mercado, os lotes 02, 04, 06 e 07, serão compostos por agrupamentos de itens de natureza semelhante. Isso permitirá uma maior concorrência, possibilitando ao SAAE, encontrar propostas mais vantajosas, reduzindo a chance desses itens serem frustrados.

Assim, a dispensa deverá ser realizada na modalidade MENOR PREÇO POR LOTE.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e ferramentas de informática visa proporcionar uma significativa melhoria na infraestrutura tecnológica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos (SAAE). Com a implementação desse processo, os resultados esperados são os seguintes:

1. Melhoria da Eficiência Operacional:

- A aquisição de novos equipamentos de informática (computadores, notebooks, servidores) com especificações técnicas mais avançadas permitirá o aumento da eficiência dos processos internos. A substituição dos equipamentos defasados reduzirá significativamente os travamentos e falhas, resultando em maior produtividade e agilidade na execução das atividades diárias dos diversos setores.
- Setores críticos como Engenharia, Tecnologia da Informação e Atendimento ao Público terão condições adequadas para operar sistemas complexos e volumosos de dados, com aumento de desempenho e confiabilidade, garantindo um melhor serviço à população.

2. Aprimoramento da Infraestrutura de Rede:

- Com a aquisição de switches e roteadores de rede que suportam tecnologia gigabit, espera-se uma ampliação da capacidade de transmissão de dados em toda a nova sede administrativa, bem como nos prédios de Manutenção e Estações de Tratamento de Água. Isso resultará em conexões mais rápidas, estáveis e seguras, otimizando a comunicação interna e a utilização de sistemas integrados.
- A atualização da infraestrutura de rede também permitirá a correta integração dos sistemas de telefonia, melhorando a comunicação entre setores e o atendimento ao público.

3. Melhorias no Atendimento ao Público:

- Com a melhoria da infraestrutura tecnológica, os sistemas de protocolo, atendimento e distribuição de senhas funcionarão de forma mais rápida e confiável, evitando filas e atrasos, o que se refletirá em um atendimento mais ágil e eficaz à população.
- O acesso remoto a informações e sistemas será mais rápido e seguro, permitindo que os cidadãos obtenham informações e serviços com maior comodidade.

4. Facilidade na Manutenção e Sustentabilidade Técnica:

- A aquisição de peças de reposição e ferramentas para manutenção permitirá que o Setor de Tecnologia da Informação intervenha rapidamente em caso de falhas ou problemas técnicos, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade das operações.
- O estoque adequado de peças de manutenção e acessórios proporcionará uma resposta rápida às necessidades de substituição de componentes, como memórias RAM, SSDs, teclados, mouses, fontes de alimentação, entre outros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

5. Redução de Custos a Longo Prazo:

- A compra de equipamentos e ferramentas permitirá uma redução de custos a longo prazo, uma vez que a manutenção preventiva e a substituição de equipamentos obsoletos diminuirão a necessidade de intervenções emergenciais e a incidência de falhas críticas.
- A modernização dos equipamentos de informática e da infraestrutura de rede resultará em economia de recursos, com uma maior eficiência energética e menos necessidade de reparos constantes.

6. Melhoria na Gestão e Planejamento Interno:

- Com a infraestrutura tecnológica aprimorada, o SAAE poderá implementar novos sistemas de gestão, como soluções de geoprocessamento, controle financeiro e protocolos digitais, o que permitirá uma administração mais eficaz e estratégica dos recursos da autarquia.
- A aquisição dos equipamentos também permitirá que os setores operem de maneira mais integrada, com dados e sistemas centralizados, facilitando a coordenação entre as áreas e a tomada de decisões mais rápidas e informadas.

Em síntese, os resultados pretendidos com o presente processo envolvem uma melhoria substancial na infraestrutura tecnológica do SAAE, garantindo eficiência operacional, segurança da informação, otimização dos serviços e redução de custos. Isso permitirá que a autarquia continue prestando serviços de alta qualidade para a população, de maneira sustentável e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se observam impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, devido às características dos materiais que compõem os itens envolvidos.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O setor de Tecnologia da Informação (T.I.) será responsável por acompanhar todo o processo de recebimento, montagem e instalação dos equipamentos, bem como por atestar a qualidade dos produtos.

15. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Abaixo são listados os riscos identificados, os danos potenciais de cada um e as respectivas ações mitigadoras:

1. Depreciação dos equipamentos

- Dano potencial: Perda de valor e desempenho dos equipamentos, levando à ineficiência operacional, com os dispositivos não atendendo mais às demandas tecnológicas.

- Ação mitigadora: Implementar um plano de renovação tecnológica que preveja a substituição periódica dos equipamentos antes que se tornem obsoletos, garantindo sempre uma infraestrutura adequada.

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

2. Obsolescência tecnológica

- Dano potencial: Equipamentos se tornam incapazes de suportar novas tecnologias, impactando o desempenho dos sistemas, além da necessidade de novos investimentos antecipados.
- Ação mitigadora: Realizar monitoramento contínuo das inovações tecnológicas e planejamento para atualizações regulares, bem como o estabelecimento de um fundo de reserva para investimentos em novas tecnologias.

3. Falhas na manutenção interna

- Dano potencial: Interrupções nos serviços por falta de manutenção eficaz, aumentando o tempo de inatividade dos equipamentos e impactando diretamente as operações do SAAE.
- Ação mitigadora: Capacitar continuamente a equipe de TI e contratar serviços de suporte técnico externo para situações mais complexas que a equipe interna não consiga resolver.

4. Sobrecarga da equipe de TI

- Dano potencial: Redução da capacidade da equipe em lidar com todas as demandas, resultando em atrasos na manutenção e diminuição da eficiência operacional.
- Ação mitigadora: Gerenciar a carga de trabalho da equipe por meio de uma distribuição adequada de tarefas e, em casos de alta demanda, contratar serviços temporários ou estagiários para auxiliar na manutenção.

5. Custos imprevistos de manutenção

- Dano potencial: Aumento inesperado de despesas com peças e componentes, impactando o orçamento e comprometendo outras áreas da autarquia.
- Ação mitigadora: Criar um fundo de reserva para manutenção, permitindo que o SAAE cubra despesas imprevistas sem comprometer o funcionamento dos serviços.

Essa enumeração organiza os riscos, seus danos potenciais e as ações mitigadoras de forma clara, facilitando o acompanhamento e o planejamento de ações preventivas.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a identificação da melhor solução de mercado, declaro a viabilidade da contratação.

Wilson Antônio Duarte
Gerente de Tecnologia da Informação
Matrícula 1276

17. APROVAÇÃO

Ao término do Estudo Técnico Preliminar (ETP), informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG.

Com base nessa aprovação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência (TR) para dar continuidade ao processo de aquisição. O TR deve ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas no ETP, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA:

Lote	Item	Descrição/especificação do Objeto/Serviço:	Un.	Qt.	Marca / Fabricante	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	SSD 480 GB; SATA III; Velocidade mínima de leitura: 500 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 450 MB/s Modelo de Referência: Kingston A400	Unid.	15			
02	01	Memória RAM 8 GB; DDR4; 2400 MHz Modelo de Referência: Kingston	Unid.	3			
	02	Memória RAM 8 GB; DDR3; 1333 MHz Modelo de Referência: Kingston	Unid.	7			
03	01	Smart TV de 50", sendo: polegadas: 50" resolução: 4k (3840 x 2160) painel: lcd/led padrão de imagem: ntsc, pal-m/n, sbtvd frequência: 60hz Áudio: canais 2.0 potência (rms): 20w conectividade mínima: 03 x hdmi, 02 x usb, 01 x rj45 (lan); bluetooth; wi-fi; controle remoto; bivolt; cabo de força; garantia de, no mínimo 1 ano Modelo de Referência: LG 4K 50" 50UT8050	Unid.	1			
04	01	Teclado Multimídia, USB 2.0, com, no mínimo, 107 teclas, incluindo teclado numérico; padrão ABNT 2; cabo com comprimento de, no mínimo, 2 metros; PnP, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: C3Tech KB-M11BK	Unid.	15			
	02	Mouse USB, conexão USB 2.0; anatômico; resolução mínima de 1000 DPI; 3 botões; roda de rolagem; sensor óptico; ambidestro; cabo com comprimento de, no mínimo, 2 metros, PnP, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: C3Tech MS-	Unid.	15			

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		26BK					
	03	Kit Teclado e Mouse Sem Fio, com receptor USB; Teclado padrão ABNT 2, com, no mínimo, 107 teclas, incluindo teclado numérico; Mouse com sensor óptico, resolução mínima de 1200 DPI; 3 botões; roda de rolagem; sensor óptico; ambidestro; Alimentação à pilha (já inclusa) Modelo de Referência: HP 330	Unid.	10			
	04	Mouse Sem Fio, com receptor USB, com sensor óptico, resolução mínima de 1200 DPI; 3 botões; roda de rolagem; sensor óptico; ambidestro; Alimentação à pilha (já inclusa) Modelo de Referência: Intelbras MSI 50	Unid.	10			
05	01	Apresentador de Slides Sem Fio, receptor USB com alcance de, no mínimo 10 metros; com ponteiro laser; botões de avançar e retroceder Modelo de Referência: Logitech R 400	Unid.	1			
06	01	Estabilizador Bivolt, potência: 500va/500w (mínimo); tensão de entrada: 115/127/220v-autom; tensão de saída: 115v; com fusível e filtro de linha interno; no mínimo 6 tomadas no padrão nbr 14136 para 500 va bivolt; proteções:- curto-circuito- surtos de tensão (descarga elétrica)- sub/sobretensão de rede (com desligamento e restauração automática) - sobreaquecimento com desligamento automático- sobrecarga com desligamento automático Modelo de Referência: SMS Revol Speedy VL 500VA	Unid.	10			
	02	Filtro de Linha; com, no mínimo 5 tomadas de 10 A - ABNT NBR 14136; bivolt; cabo acima de 1 metro de comprimento; Com proteção contra sobrecarga e redução de ruído elétrico	Unid.	5			

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 5 Tomadas					
	03	Fonte ATX 500W para PC Modelo de Referência: Fonte Duex DX 500FSE++	Unid.	5			
07	01	Alicate de Crimpagem RJ-45; compatível com cabos CAT5 e CAT6; com lâminas para cortar e para desencapar fios Modelo de Referência: GROSS- 1771955	Unid.	2			
	02	Conector RJ-45; Cat6; 8 vias; Compatível com a FCC 68.5 (caixa com 100 unidades) Modelo de Referência: Sohoplus Cat 6	Cx.	2			
	03	Testador de Cabos de Rede RJ-45; com capacidade de verificar se os cabos estão conectados de forma correta, bem como teste de continuidade (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8); incluso testador principal, testador de apoio e bolsa para transporte Modelo de Referência: VONDER- 3870111245	Unid.	2			
	04	Adaptador Wi-Fi USB 3.0; Dual-Band; com velocidade de, no mínimo, 400 Mbps no 2.4 GHz, e 800 Mbps no 5 GHz, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: TP-Link AC1300	Unid.	10			
08	01	Cartão de Memória 256 GB do tipo Purple, otimizado para câmeras de vigilância 24/7; velocidade de leitura mínima de 100 MB/s Modelo de Referência: WD Purple QD101	Unid.	12			
09	01	Roteador Mesh Gigabit Dual-Band - TP-Link Deco X60 Modelo de Referência:TP-Link Deco X60	Unid.	8			
10	01	Pen Drive 128 GB, USB 3.2, compatível com Sistema Operacional Windows 7 e superiores Modelo de Referência: Kingston DTXON/128 Gb	Unid.	15			

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

11	01	<p>Microfone de Lapela Sem Fio Duplo; Microfones Duplos Integrados Ominidirecional, Sem fio, com encaixe para lapela; Sensibilidade de 110 dB; Frequência entre 20 Hz e 20 kHz; Com recurso de cancelamento de ruído inteligente; Autonomia de, no mínimo, 8 horas; Capacidade de operação em até 200 metros de distância; Compatível com Android, iOS, Windows e Câmeras Profissionais e Semiprofissionais. Deve incluir, ao menos, 2 microfones transmissores; 1 receptor; 1 cabo 3.5mm TRS a USB-C; 1 cabo 3.5mm TRS a Lightning; 1 cabo 3.5mm TRS a 3.5mm TRS; 1 cabo 3.5mm TRS a 3.5mm TRRS; 1 cabo USB-A a USB-C; 1 Estojo de carregamento; 2 Corta vento peludo e 1 Estojo de armazenamento Modelo de Referência: Hollyland Lark M1 Duo Anti-Ruído</p>	Unid.	1			
12	01	<p>Tripé Telescópico para Câmera Profissional Universal, com suporte para celular, com as seguintes características: Cabeça do tipo joystick; com regulagem de altura permitindo ajustes de 70 cm até 180 cm, com controle por meio de manivela e alavanca de ajuste de altura milimétrica; Capacidade de suportar até 7 kg; com nível de bolha; com gatilho para saque rápido; Com anel central rosqueado para fixação dos pés e travas para fixação da posição; Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Rotação horizontal 360°; Rotação vertical 180°; Base para Câmera que permita posicionamento horizontal ou vertical com 90° de regulagem; Com gancho para acessórios. Deve incluir Tripé Telescópico; Bolsa de Transporte com Alça e Suporte para Celular</p>	Unid.	1			

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		Modelo de Referência: B-Mux					
13	01	Estabilizador para Celular; de 3 eixos, com capacidade de suportar, ao menos, 280g; Com botão de ligar inteligente; Zoom manual; Interruptor de modo paisagem e retrato. Deve incluir Estabilizador; Mini tripe e Cabo USB Modelo de Referência: Gimbal L7cpro	Unid.	1			
14	01	Iluminador de Led Fixo, com potência de 50W; brilho máximo acima de 5000lux; dimerizável; com capacidade de simulação de, no mínimo, 8 cenas diferentes; capacidade de iluminação de vídeo em duas cores, com faixa de temperatura de cor de 3200k a 5600 k e faixa de brilho de 0% a 100%. Deve incluir Luz de vídeo RGB; Cabo de Alimentação e suportes Modelo de Referência: Vedo U800	Unid.	2			
15	01	Iluminador de Led Móvel; Temperatura de cor de 2500k a 9000k; Bivolt; Com Dimmer; Potência mínima de 3.5W; Dimerizável; Brilho ajustável de 0% a 100%; Com bateria que suporte até 3 horas de trabalho ininterrupto; Com recursos rápidos de efeitos de luz, como simulação de ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outras. Deve incluir 1 led light; 1 difusor de silício; 1 adaptador de sapata frio; 1 cabo usb Modelo de Referência: Ulanzi VI120	Unid.	1			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

- Razão social:

- Nº do CNPJ:

77



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

(Cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Novembro 2024, 10:21:18

Status: Assinado

Documento: EDITAL - DISPENSA ELETRONICA.Pdf

Número: 084334d4-65ff-45f3-9c16-a26ce7fdb291

Data da criação: 29 Novembro 2024, 10:17:45

Hash do documento original (SHA256): 4b7290ea694646e38c2f865fff236fcfba4027c4a104092f6f608a30dd40e177



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>THIAGO SILVA PROENÇA FREITAS</p> <p>Data e hora da assinatura: 29 Novembro 2024, 10:21:17 Token: 1c254195-5b29-4384-8d46-2d2eca39011e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Thiago Silva Proença Freitas</i></p> <p>THIAGO SILVA PROENÇA FREITAS</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5535997078764 E-mail: thiagoproenca.freitas@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -20.727768, -46.616382 IP: 201.16.142.57 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 084334d4-65ff-45f3-9c16-a26ce7fdb291, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br